



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

CONTRATO Nº 079.2016.35.2.004

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA J. E. S. FONSECA EIRELI
- ME, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

Pelo presente instrumento de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, bairro Centro, Tucuruí – Pará, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 05.251.632/0001- 41, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 6848253 2ª VIA – PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 118.279.122-00, residente e domiciliado na Rua “B” nº 06, Vila Pioneira, através do seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1895299 – SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 207.680.012-34, residente e domiciliado nesta cidade de Tucuruí-Pará, ao final assinada e de outro lado a empresa **J. E. S. FONSECA EIRELI - ME**, com sede à Rua 9, casa 59, Conjunto Julia Seffer, Bairro Água Lindas, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.707.391/0001-30 e Inscrição Estadual nº 15.220.923-9, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ERIVAN SOUZA DA FONSECA**, portador do CPF nº 227.110.312-68 e Carteira de Identidade nº 2764411 SSP/PA, residente e domiciliada à Estrada da Providencia, nº 23, QDB Cidade Nova VIII, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-004/2016-SEMS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O CENTRO DE REABILITAÇÃO CER III DO MUNICÍPIO DE TUCURUI PA, CONFORME PROGRAMA INVESTIMENTO DE PROPOSTA 11193.59000/1140-8.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual: **PP-CPL- 004/2016-SEMS**;

a) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

UNIDADE GESTORA: 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0030.1.064 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO – CER TIPO III

44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

022900 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1 - Os materiais objetos deste certame serão requisitados de forma PARCELADA, mediante ORDEM DE COMPRA expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.1.1 - Os materiais objetos deste serão entregues até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela SEMS;

4.1.2 - Os materiais objetos deste serão entregues por conta do fornecedor no almoxarifado da SEMS na Avenida Noroeste s/n, bairro Santa Monica, Tucuruí – PA, na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados.

4.1.3 - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1.3.1 - A entrega dos equipamentos deverá ser feita na conformidade da nota de empenho, na presença do FISCAL DE CONTRATO, o servidor PAULO JOSÉ AQUIME GONÇALVES, portaria nº 06/2016-SEMS, conforme estabelecido no LOCAL DE ENTREGA.

4.1.3.2 - Concluído o recebimento definitivo, mediante a aceitação do servidor designado, através de atesto da fatura/nota fiscal da empresa, será encaminhada para o pagamento no Departamento Financeiro da SEMS.

4.1.3.3 - Os Equipamentos e materiais permanentes mesmo depois de entregues e aceitos definitivamente ficam sujeitos a substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações das características físicas dentro do prazo de garantia que comprometam a integridade dos equipamentos e materiais permanentes.

4.1.4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1.4.1 - Os equipamentos e matérias permanentes deverão ser entregues acondicionados em embalagens lacradas individualmente, identificado e em perfeitas condições;

4.1.4.2 - Os equipamentos materiais permanentes a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, sob pena de devolução;

4.1.4.3 - Todos os equipamentos e materiais deverão obedecer na íntegra as cláusulas do Edital e seus anexos e Contrato;

4.1.4.4 - A Contratada deverá fornecer manual de operações técnica/serviço para cada produto, original e atualizado em língua portuguesa e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DO TRANSPORTE

5.1 - O transporte dos objetos licitados, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidos neste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato;

5.2 - A carga e a descarga serão por conta do(s) fornecedor (s), sem ônus de frete para o órgão solicitante;

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

6.1 - Os Equipamentos e materiais permanente fornecidos em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 - A validade/garantia mínima dos produtos será de no mínimo **12 (doze) meses**, a partir da data do atesto da nota fiscal.

6.3 - Fica a contratada obrigada a manter a garantia/validade mínima dos equipamentos exigida no edital sobre pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda lhe imputando a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital.

6.4 - A Contratada deverá fornecer certificado de garantia devidamente preenchido e assinado após a aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

8.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irreajustáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

8.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

8.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos Itens em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos materiais) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

8.3.1 - A recomposição de preços de que trata o item **8.3**, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da datada de abertura das propostas.

8.3.2 - O valor global estimado para o presente contrato é o valor apresentado na planilha anexa com ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO QUANTITATIVO E PREÇO.

8.3.3 - O preço deverá ser cotado considerando todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente contrato, que incidam ou venham a incidir nos preços do objeto cotado, deverão estar incluídos nos seus preços unitários.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

9.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em **R\$ 583.050,00 (quinhentos e oitenta e três mil e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados conforme a entrega dos objetos licitados em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

10.1.2 - Contrato de Fornecimento;

10.1.3 - Certidões Negativas de Débito da Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente válidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

11.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

12.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

13.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA**

de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

13.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

14.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

14.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

14.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

14.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

14.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

14.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 14.1.1 e 14.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

14.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.

14.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais em lei ou regulamento.

14.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1. O preço estabelecido inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

16.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;

16.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

16.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

16.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

16.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
CEP 68.456-180 - TUCURUÍ – PARÁ.

17.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

17.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos produtos.

17.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FISCAL DO CONTRATO

Ficará responsável como **FISCAL DO CONTRATO**, o Sr. **PAULO JOSÉ AQUIME GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4315236 SSP/PA e do CPF nº 710.230.202-97, a qual foi nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde, através da Portaria nº 06/2016 – SEMS, datada de 04/01/2016, sendo a



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA**

mesma responsável pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

**SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**J. E. S. FONSECA EIRELI - ME
CONTRATADA
JOSÉ ERIVAN SOUZA DA FONSECA
REPRESENTANTE**

**CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Este CONTRATO, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2016-GP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS
CONTRATO Nº 079.2016.35.2.004

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
016	FOTÓFORO COM FONTE DE LUZ FIBRA ÓPTICA, FOCO REGULÁVEL, LED MÍNIMA 50.000 LUX E BATERIA	UND	1	Rimed	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
017	ELETOENCEFALÓGRAFO COM SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA ELETOENCEFALOGRAMA DIGITAL PARA UTILIZAÇÃO EM: ELETOENCEFALOGRAMA, MAPEAMENTO CEREBRAL, VÍDEO EEG E POTENCIAL EVOCADO; QUE ATENDA AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 22 CANAIS MONOPOLARES PARA EEG, UM CANAL BIPOLAR PARA ECG E UM CANAL DE TRIGGER PARA SINCRONISMO COM FOTO ESTIMULADOR; CONVERSÃO A/D DE NO MÍNIMO 12 BITS; FILTROS PASSA-ALTAS E PASSA-BAIXAS CONFIGURÁVEIS COM PROCESSAMENTO DIGITAIS DE SINAIS; REJEIÇÃO DE MODO COMUM: MAIOR DE 100DB; FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM IGUAL OU SUPERIOR A 2400 HZ POR CANAL; APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS NA FAIXA DE 400 POR CANAL; FILTRO NOTCH DIGITAL AJUSTADO A FREQUÊNCIA DE 60HZ COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 40 DB; FILTRO PARA FREQUÊNCIA DE REDE 60 HZ; FILTRO PARA BAIXAS FREQUÊNCIAS DE APROXIMADAMENTE: 0,1; 0,5; 1; 5; 10; 20, 50 HZ SELECIONÁVEL DE FORMA INDIVIDUAL PARA CADA CANAL; FILTRO PARA ALTAS FREQUÊNCIAS: 20, 35, 70 E 100HZ. DEVE ACOMPANHAR O AMPLIFICADOR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABOS DE REDE, JOGO DE ELETRODOS, PASTA ELETROCONDUTORA PARA EEG DIGITAL, SOFTWARE PARA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS PARA EEG DIGITAL E MAPEAMENTO CEREBRAL, SOFTWARE PARA CAPTURA E REVISÃO DE VIDEOMONITORIZAÇÃO, SINCRONIZA O REGISTRO BIOELÉTRICO E A IMAGEM DO PACIENTE, CÂMERA PARA VIDEOMONITORIZAÇÃO, ESTIMULADOR AUDITIVO E FONE DE OUVIDO. DEVERÁ SER FORNECIDO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU VISTA COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL DO PC E MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK, COM PROCESSADOR PENTIUM CORE 2DUO, 2GHZ OU SUPERIOR E MONITOR COLORIDO LCD DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS, PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 120MB, PLACA DE REDE E PADMOUSE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UND	1	Takaoka	R\$30.000,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

018	CADEIRA OTORRINOLÓGICA COM MOVIMENTO ELETRICO, ENCOSTO REGULAVEL, APOIO DE CABEÇA REGULAVEL, MOVIMENTOS LATERAIS LIVRES E ACIONAMENTO DA PESISTENCIA PEDAL	UND	1	Plasma	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
019	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO, PORTATIL, SUPORTE COM RODÍZIOS E ILUMINAÇÃO MÍNIMO DE 150W	UND	15	Rimed	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
020	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL BIPOLAR COM 2 CANAIS	UND	8	Rimed	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
021	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS CURTAS CONTÍNUA E PULSADO/DIGITAL	UND	2	Takaoka	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
022	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TRES ELETRODOS, BATERIA MÍNIMA DE 300 CHOQUES E TELA DE ECG	UND	1	Luso	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
023	CABINE AUDIOMÉTRICA COM ILUMINAÇÃO INTERNA, CONFECCIONADO EM MADEIRA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 X 2,00 X 2,00 CM	UND	2	Luso	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
024	IMITANCIÔMETRO - O EQUIPAMENTO DEVE REALIZAR TESTE EM ADULTO, CRIANÇA E RECÉM NASCIDO DE REFLEXO, IPSILATERAL, CONTRA LATERAL, PROVA TUBÁRIA. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, AUTOMÁTICO E MANUAL. DEVE POSSUIR ARMAZENAMENTO DE DADOS E IMPRESSORA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO.	UND	1	Takaoka	R\$15.000,00	R\$ 15.000,00
025	SISTEMA DE CAMPO LIVRE COM MÍNIMO DE 01 AMPLIFICADOR E 2 CAIXAS ACÚSTICAS COM CARRINHO MÍN. 2 PARES DE ESTÍMULOS	UND	1	Takaoka	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
026	AUDIÔMETRO CLÍNICO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, COM 2 CANAIS INDEPENDENTES, POSSUI TESTE DE FALA, TESTE ABLB, TESTE STENGER, MASCARAMENTO , ARMAZENAMENTO DE RESULTADO DE TESTES, CONEXÃO COM PC, SAÍDA PARA CAMPO LIVRE. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: FONE TDH 39, VIBRADOR ÓSSEO, MICROFONE, AMPLIFICADOR PARA CAMPO LIVRE.	UND	2	Fasme	R\$15.000,00	R\$ 30.000,00
027	TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO COM MEMÓRIA E NO MINIMO DE 04 CANAIS	UND	6	Fasme	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

028	PRONO-SUPINADOR, EXERCITADOR ROLO E ROTOR DE PUNHO, PARA EXERCÍCIOS DE PRONO-SUPINAÇÃO E FLEXO-EXTENSÃO DE PUNHO, MONTADO EM UM SUPORTE DE MADEIRA PARA SER FIXADO NA PAREDE, ROLO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM REGULAGEM DE RESISTÊNCIA ROTOR EM ESTRUTURA METÁLICA, COM EMPUNHADEIRA DE MADEIRA COM RESISTÊNCIA REGULÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 0,70X0,15X0,19M	UND	10	Takaoka	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
029	ELETROESTIMULADOR COM CORRENTE GALVÂNICA-FRÁDICA, COMPOSIÇÃO GALVANICA/FARÁDICA/RUSSA/INTERFERENCIAL/TENS/FES/2CANAIS	UND	6	Takaoka	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
030	MESA ORTOSTÁTICA - MESA CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO QUADRADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, MONTADA SOBRE RODÍZIOS, COM SISTEMA DE FREIOS; TAMPO ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIM COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICA DE 0º A 90º, CONTROLE REMOTO DE FIO; VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS.	UND	2	Rimed	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
031	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR - EQUIPAMENTO DIGITAL, MICROPROCESSADO COM NO MÍNIMO 2 CANAIS. DEVE OFERECER NO MÍNIMO AS CORRENTES TENS, FES, CORRENTE RUSSA, INTERFERENCIAL. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EMISSÃO DAS CORRENTES NO PACIENTE E MEMÓRIA DE DADOS. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: NO MÍNIMO 02 CABOS PARA APLICAÇÃO, CABO DE FORÇA, NO MÍNIMO 04 ELETRODOS DE BORRACHA.	UND	20	Rimed	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

032	CICLOERGÔMETRO HORIZONTAL PARA REABILITAÇÃO FÍSICA - BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL. DEVE POSSUIR PAINEL COM DISPLAY EM LCD E MÓDULO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNÇÕES: VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS. MONITOR CARDÍACO COM SENSOR DO TIPO HAND GRIP; SISTEMA MAGNÉTICO DE CARGA COM NO MÍNIMO 08 NÍVEIS DE REGULAGEM; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120 KG; SUPORTE E APOIO PARA AS MÃOS COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA; COMPARTIMENTO PARA GARRAFA D ÁGUA; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO; ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS E CONFECCIONADOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA DOS PEDAIS; CINTA PARA FIXAÇÃO DO PÉ NO PEDAL. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE COMPRADORA.	UND	6	Rimed	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00
033	LASER PARA FISIOTERAPIA - 03 UNIDADES (CANETA LASER 650NM 12MW; CANETA LASER 830NM 30MW; CANETA LASER 905NM)	UND	10	Rimed	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
034	APARELHO DE BONNET DUPLO COM ANILHAS	UND	4	Takaoka	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
035	UTRASOM PARA FISIOTERAPIA COM 1 E 3 MHZ - TRANSDUTORES 02 UNIDADES	UND	16	Takaoka	R\$ 1.500,00	R\$ 24.000,00
036	FES COM NUMERO MINIMO DE 04 CANAIS	UND	4	Waser	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
037	TENS E FES, COM MEMORIA E NUMERO MINIMO DE 08 CANAIS	UND	12	Waser	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00
038	EMISSIONES OTOACUSTICAS, TESTES TE + DP COM IMPRESSORA	UND	2	Rimed	R\$25.000,00	R\$ 50.000,00
039	GANHO DE INSERÇÃO -O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CAIXA ANECÓICA E REALIZAR TESTES AUTOMÁTICOS. DEVE POSSUIR CONEXÃO COM PC, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS. PODE POSSIBILITAR A INCORPORAÇÃO DO SISTEMA FM, ANÁLISE DE APARELHO ADUTIVO E AUDIÔMETRO. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: FONE, MICROFONE, CABOS.	UND	1	Rimed	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
040	MANOVACUÔMETRO DIGITAL	UND	1	Rimed	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

041	ELETRONEUROMIOGRAFO COM NO MÍNIMO 02 CANAIS, PARA NEUROCONDUÇÃO SENSITIVA E MOTORA, ONDAS F, REFLEXO H, INCHING SENSITIVO E MOTOR; MIOGRAFIA: EMG QUANTITATIVA, ANÁLISE DE PADRÃO DE INTERFERÊNCIA E ANÁLISE AUTOMÁTICA DE ATIVIDADE ESPONTÂNEA; JUNÇÃO NEUROMUSCULAR PARA ESTUDO DE DECREMENTO, TESTE DE TETANIZAÇÃO, ESTUDO DE JITTER -FIBRA ÚNICA; TÉCNICAS ESPECIAIS: REFLEXOS DE PISCAMENTO, SACRAL, BULBOCAVERNOSO, REFLEXO-T, REFLEXO CUTÂNEO-SIMPÁTICO, ESTUDO DE TREMOR; REFLEXO CUTÂNEO-SIMPÁTICO RCS; POTENCIAL EVOCADO SOMATOSSENSITIVO PESS. CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DO AMPLIFICADOR: NÚMERO DE CANAIS: 02; TAXA DE AMOSTRAGEM POR CANAL: 40 KHZ; CONVERSOR A/D: 16 BITS; MARGEM DE ENTRADA 0.02 - 50 MV; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: ACIMA DE 400MO; NÍVEL DE RUÍDO NA BANDA DE 2 HZ-10 KHZ, NO MÁXIMO: <0,5 µV RMS; SENSIBILIDADE: 0.1 - 50000 µV/DIV; FILTRO PASSA-ALTA: 0.02 - 3000 HZ; FILTRO PASSA-BAIXA: 10 - 10000 HZ. CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DO ESTIMULADOR ELÉTRICO: AMPLITUDE DO ESTÍMULO 0.1 - 100 M; DURAÇÃO DO ESTÍMULO 0.05 - 5 MS; FORMA DE ESTÍMULO RETANGULAR; FREQUÊNCIA DO ESTÍMULO 0,1 A 100HZ. POSSUIR SOFTWARE COM EMG E PESS; CABO COAXIAL BLINDADO DE EXTENSÃO COM 2 VIAS; ELETRODO DE ESTIMULAÇÃO EM BARRA COM PONTAS INTERCAMBIÁVEIS METÁLICAS/FELTRO ADULTO; ELETRODO TERRA EM PULSEIRA DE FIBRA CONDUTIVA; TERMINAL DE CÚPULA DE 25CM; ELETRODO INTERLIGADOR PARA REGISTRO DE PES; PAR DE TERMINAIS EM ALÇA EM FIBRA CONDUTIVA ADULTO; ELETRODO DE AGULHA MONOPOLAR; ELETRODO DE CÚPULA; SUPORTE DE MESA PANTOGRÁFICO; ELETRODO DE SUPERFÍCIE; CABO DE EXTENSÃO COAXIAL BLINDADO COM 3 VIAS E TERRA NO PINO 3; MALETA DE TRANSPORTE; ELETRODO TERRA EM PULSEIRA DE FIBRA CONDUTIVA 400MM E ELETRODO TERRA EM PULSEIRA DE FIBRA CONDUTIVA 250MM.	UND	1	Rimed	R\$24.000,00	R\$ 24.000,00
042	SIMETRÓGRAFO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO OU AÇO FERRO/PINATDO VAZADO. POSSUI PLATAFORMA COM NIVELAMENTO DOS PÉS, PARA MANTER O AVALIADO EM POSIÇÃO CORRETA PARA OS PROCESSOS DA AVALIAÇÃO. OS NÚMEROS E LETRAS LOCALIZADOS NA LATERAL E NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO FACILITAM AS INTERPRETAÇÕES DO AVALIADOR	UND	12	Takaoka	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

043	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SISTEMA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO PARA EXAMES ABDOMINAIS, GINECOLÓGICOS, OBSTÉTRICOS, VASCULARES, DE MAMA, PEQUENAS PARTES, MÚSCULO ESQUELÉTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: O SISTEMA DEVE OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL, MODO DOPPLER CONTÍNUO, MODO 3D. MODO 2D; FSI, SRF, ZOOM READ/WRITE; IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR; IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO NOS TRANSDUTORES CONVEXOS, E LINEARES; IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO; HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO PARA ESTRUTURAS QUE ESTÃO EM MOVIMENTO; MODO M; MODO POWER DOPPLER; MODO COLOR DOPPLER; MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL; POWER DOPPLER DIRECIONAL; MODO DOPPLER ESPECTRAL; TISSUE DOPPLER IMAGING - TDI; 3D MULTIPLANAR; MODO TRIPLEX; PACOTE DE CÁLCULO ESPECÍFICO; PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES; QUICK SCAN - TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER; DIVISÃO DE TELA EM 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL; DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS; PERMITOR ACESSO AS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO; POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO; CINE LOOP E CINE LOOP SAVE; PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS; BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS; MONITOR LCD 17 POLEGADAS DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS; FRAME - RATE EXTREMAMENTE ELEVADO; TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDA LARGA; DVD-RW INTEGRADO; HDD DE NO MÍNIMO 250GB; 04 PORTAS USB NO MÍNIMO; MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES; • TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO COM VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE 3 A 7 MHZ NO MÍNIMO TRANSDUTOR LINEAR COM VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE 5 A 12 MHZ NO MÍNIMO TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO COM VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE 4 A 9/10 MHZ COM 150º DE ABERTURA, COM GUIA DE BIOPSIA NO MÍNIMO • ACESSORIOS VIDEO PRINTER PRETO E BRANCO, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE.	UND	1	Takaoka	R\$90.000,00	R\$ 90.000,00
044	DINAMÔMETRO MANUAL PORTÁTIL, CAPACIDADE DE 50 KGF, DIVISÕES 500GF, FABRICADO EM AÇO, COMPOSTO POR ELEMENTOS ELÁSTICOS DE AÇO, MOSTRADOR TIPO RELÓGIO POR LEITURA SIMPLES E DIRETA.	UND	1	Takaoka	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

045	BAROPODÔMETRO ELETRÔNICO, REVESTIMENTO EM POLICARBONATO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 575X450X25MM, AVALIA OS SEGUINTE PARÂMETROS: DISTRIBUIÇÃO DAS CARGAS EM CONDIÇÕES ORTOSTÁTICAS, ESTABILOMETRIA DO PACIENTE EM POSIÇÃO ESTÁTICA, TRANSFERÊNCIA DINÂMICA DA CARGA DURANTE A FASE DO PASSO, PICOS DE PRESSÃO E TEMPO DE CONTATO NO SOLO, CAPTAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO DO PÉ, COMPARAÇÃO DOS RESULTADOS DAS TERAPIAS EFETUADAS AO LONGO DO TEMPO, AJUDA NA REALIZAÇÃO DAS ORTESES PLANTARES. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS: 2704 CAPACITATIVOS CALIBRATOS, CONEXÃO PC USB2 COMPATÍVEL 1.1, CONVERSÃO ANALÓGICA 16BITS, FREQUENCIA 150HZ, MEDIDA DO CAPTATOR 7.62 X 7.62MM, PRESSÃO MÁXIMA POR CAPTATOR 100N/CM2, AUTO ALIMENTAÇÃO PELA USB.	UND	1	Takaoka	R\$20.000,00	R\$ 20.000,00
046	PODOSCÓPIO BASE CONSTRUÍDA EM POLIESTIRENO COM ESPELHO EM SUA PARTE SUPERIOR. ESTRUTURA EM ACRÍLICO DE 15MM. VOLTAGEM: BI-VOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE 49X50X6,5CM (CXLXA), ACRÍLICO 43,5X41X13CM, TOTAL: 43,5X41X19,5	UND	4	Takaoka	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

047	ELETROMIOGRAFO SER COMPACTO; POSSUIR NO MÍNIMO 04 CANAIS DE EMG; POSSUIR TAXA DE AQUISIÇÃO DE NO MÍNIMO 2000 AMOSTRAS/SEGUNDO POR CANAL; COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADOR; POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM CONJUNTO COM SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE DADOS; ALIMENTAÇÃO: 110/220 - 60 HZ. SOFTWARE PARA EMG: POSSIBILIDADE DE CONFIGURAR OS CANAIS DE ENTRADA; POSSIBILIDADE DE SELECIONAR A FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM; POSSIBILIDADE DE GRAVAR ENSAIOS; VISUALIZAÇÃO DOS SINAIS DURANTE O ENSAIO; POSSIBILIDADE DE EXPORTAR DADOS PARA ARQUIVOS DE TEXTO; POSSIBILIDADE DE REALIZAR SESSÕES DE BIOFEEDBACK COM RECURSOS MULTIMÍDIA PARA ESTIMULAR O PACIENTE; POTENCIAL SENSITIVO; POTENCIAL DE AÇÃO MUSCULAR COMPOSTO; ONDAS F; REFLEXO H; INCHING; REFLEXO BLINK PISCAMENTO; ESTIMULAÇÃO REPETITIVA; MONITORIZAÇÃO INTRAOPERATÓRIA; POTENCIAL EVOCADO SOMATO-SENSITIVO. ACESSÓRIOS: SENSORES DE EMG QUE POSSIBILITEM O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; CABO DE COMUNICAÇÃO; CABOS PARA AGULHA COAXIAIS; CABOS PARA AGULHA MONOPOLAR; ELETRODOS DE DISCO OU BARRA PARA REFERENCIA COM AGULHA MONOPOLAR; CABOS COM TRÊS PONTAS: ATIVO, REFERÊNCIA E TERRA TIPO JACARÉ PARA CONDUÇÃO NERVOSA; CABOS COM TRÊS PONTAS COM ELETRODO DE DISCO; ELETRODOS TERRA TIPO BARRA OU DISCO; PARES ELETRODO DE ANEL /DEDOS PARA ESTÍMULO OU CAPTAÇÃO; ELETRODOS DE BARRA PARA ESTIMULAÇÃO REPETITIVA; ELETRODOS DE AGULHA COAXIAL ESTERELIZÁVEL; ELETRODOS DE AGULHA MONOPOLAR DESCARTÁVEIS.	UND	1	Takaoka	R\$35.000,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 583.050,00	